



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 055/91
=====

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE.

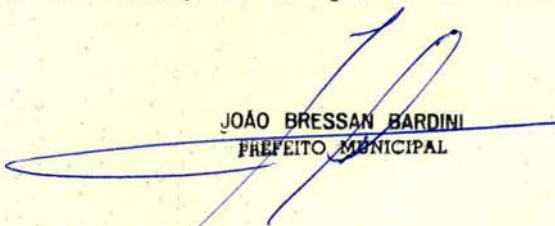
O Senhor João Bressan Bardini, Prefeito Mu-
nicipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Mu-
nicípio que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal auto-
rizado a firmar convênio com a Secretaria de
Estado da Saúde, visando a municipalização da
saúde.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Treze de Maio, 11 de julho de 1991.


JOÃO BRESSAN BARDINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra


WILSON NANDI
SECRETÁRIO GERAL